



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº. 141/2022-CONSUNI/UFAL, de 27 de dezembro de 2022.

AUTORIZA, “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “OBSERVATÓRIO NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do processo nº 23065.041462/2022-32;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED no 11981/2022/SIMEC) celebrado junto a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Computação (IC/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST);

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do Conselho Universitário nº 39 e 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RE SOL VE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro celebrado junto a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), a ser executado pelo Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais – NEES vinculado a Unidade Acadêmica Instituto de Computação (IC/UFAL), para o Projeto “Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica”, que tem como objetivo principal estruturar uma base de dados abertos e conectados nacionalmente sobre Educação Profissional e Tecnológica, com a implantação e extração de conhecimento utilizando o “Soutec” (aplicativo desenvolvido para auxiliar jovens e estudantes na escolha de cursos técnicos e carreiras) como ferramenta de suporte do projeto de vida do aluno no contexto do ensino profissional e tecnológico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 27 de dezembro de de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR